



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5565/2024  
EDITAL Nº. 3501/2023.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA CLIDIMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM CAÇAPAVA LTDA**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica prorrogado o prazo de contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta (60) meses, se houver acordo entre as partes, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 20 de março de 2025.

  
**Empresa Clidimagem Clínica de  
Diagnóstico por Imagem Caçapava Ltda  
Contratada**

  
**Marcelo C. Spode  
Prefeito Municipal**